



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes nº 71 – Centro – Maceió/Al – CEP: 57.020-680

Pregão Eletrônico nº 035/2020
Interessado: ARSER
Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática

A empresa
O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
Att. Ana Gabriela

ESCLARECIMENTOS AO PEDIDO N. 03

Prezada Senhora,

Em resposta aos esclarecimentos solicitados por Vossa Senhoria em relação ao Edital Pregão Eletrônico nº 035/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática, passamos aos seguintes esclarecimentos:

1) No tópico 1.2 do item 10 é requerido que o modelo entregue 8 portas iSCSI em interface de cobre (1Gb e 10 Gb), Base-T. Solicitamos que as portas de 10Gb possam ser fornecidas no padrão SFP+/SFP28, devido aos novos modelos de equipamento estarem sendo fornecidos com interfaces em fibra para velocidades maiores permitindo assim maior competitividade no processo de compra, visto que esse requerimento irá direcionar fabricantes.

Resposta Comissão de Avaliação Técnica:

Visto que o nosso parque não será abandonado precisando compatibilizar novos hardwares e softwares com o que existe instalado. Portanto, o nosso parque de equipamentos ainda funciona com portas de 1Gb e 10Gb Base-T, então não poderemos aceitar equipamentos que possuam apenas a interface SFP+/SFP28.

2) No tópico 1.11 do item 10 é requerido que o storage ofereça, entre outros, proteção via RAID50. Entendemos que caso o equipamento ofertado crie um pool de armazenamento composto por 2 ou mais arrays RAID5 estaremos atendendo o nível de proteção solicitada. Está correto o nosso entendimento?

Resposta Comissão de Avaliação Técnica:

O entendimento está correto.

3) no tópico 4.3 do item 6 é solicitado que o equipamento deve suportar a expansão de memória até 512GB RAM com módulos de 32GB. Entendemos que esta expansão, até 512 GB, é um requisito mínimo e que ela pode ser atingida usando módulos maiores do que 32 Gb. Está correto nosso entendimento?

Resposta Comissão de Avaliação Técnica:

Não está correto. Dentro da Análise de riscos preconizada em ambientes complexos e de alta performance, evitamos utilizar módulos de memória com muita capacidade, pois em caso de falha deste módulo, a ausência do recurso terá um maior impacto no funcionamento dos sistemas que dela dependem.

4) no tópico 12.5 do item 6 é solicitado que o equipamento possua compatibilidade certificada com versões antigas do Windows (2008 e 2008R2), porém no tópico 12.1 é solicitado que o mesmo venha com o sistema operacional Windows 2019, muito mais recente. Solicitamos que seja retirada a obrigatoriedade de compatibilidade com uma versão tão antiga do Windows Server, visto que o equipamento virá com sistema operacional e que o Windows Server 2008 não é mais suportado pela própria fabricante do sistema operacional, aumentando assim a oferta de equipamentos e a competitividade.

Resposta Comissão de Avaliação Técnica:

Solicitação será acatada.

5) no tópico 2.3 do item 7 é solicitado que o equipamento as fontes de alimentação tenham potência mínima de 1100W. Solicitamos retirar este requerimento, tendo em vista as fontes de 750W são suficientes para alimentar este tipo de equipamento e componentes.

Resposta Comissão de Avaliação Técnica:

Não atende ao solicitado no Edital. Quando se trata de potência, existem limites mínimos e máximos, sendo assim, nada nos garante que uma fonte com a potência mencionada realmente atenderá todos os recursos instalados no equipamento. Caso haja algum upgrade posterior na máquina, a fonte à qual a requerente afirma ser suficiente, pode não ser no futuro. E por prudência exigida no trato da coisa pública, é uma escolha dessa equipe técnica trabalhar com o limite mínimo de 1100W exigido no edital.

6) no tópico 12.1 do item 7 é solicitado que o equipamento possua drive de leitura e escrita de CD/DVD interno ao gabinete. Solicitamos que este item seja retirado ou que ao menos seja permitido o fornecimento de drive externo, tendo em vista que drives de mídia ótica não se fazem necessários, e que o equipamento fornece a possibilidade de montagem de imagem ISO virtualmente.

Resposta Comissão de Avaliação Técnica:

Não atende ao solicitado no Edital. Essa equipe técnica entende que ainda existem necessidades específicas de um drive de leitura e escrita de CD/DVD. A existência da montagem de imagem ISO não exclui a necessidade dessa municipalidade de ter outras mídias em seu parque para atendimento de necessidades diversas da Justiça, Ministério Público, Portal da Transparência, entre outros. Será aceito drive externo USB desde que seja da mesma marca do servidor e homologado para o modelo ofertado;

7) no tópico 2.3 do item 8 é solicitado que o equipamento as fontes de alimentação tenham potência mínima de 1100W. Solicitamos retirar este requerimento, tendo em vista as fontes de 750W são suficientes para alimentar este tipo de equipamento e componentes.

Resposta Comissão de Avaliação Técnica:

Não atende ao solicitado no Edital. Quando se trata de potência, existem limites mínimos e máximos, sendo assim, nada nos garante que uma fonte com a potência mencionada realmente atenderá todos os recursos instalados no equipamento. Caso haja algum upgrade posterior na máquina, a fonte à qual a requerente afirma ser suficiente, pode não ser no futuro. E por prudência exigida no trato da coisa pública, é uma escolha dessa equipe técnica trabalhar com o limite mínimo de 1100W exigido no edital.

8) no tópico 12.1 do item 8 é solicitado que o equipamento possua drive de leitura e escrita de CD/DVD interno ao gabinete. Solicitamos que este item seja retirado ou que ao menos seja permitido o fornecimento de drive externo, tendo em vista que drives de mídia ótica não se fazem necessários, e que o equipamento fornece a possibilidade de montagem de imagem ISO virtualmente.

Resposta Comissão de Avaliação Técnica:

Não atende ao solicitado no Edital. Essa equipe técnica entende que ainda existem necessidades específicas de um drive de leitura e escrita de CD/DVD. A existência da montagem de imagem ISO não exclui a necessidade dessa municipalidade de ter outras mídias em seu parque para atendimento de necessidades diversas da Justiça, Ministério Público, Portal da Transparência, entre outros. Será aceito drive externo USB desde que seja da mesma marca do servidor e homologado para o modelo ofertado;

9) Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e serviços), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para a garantia e serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta Pregoeira: Sim a empresa está correta em seu entendimento.

10) No tópico 1.11 do item 10 é requerido que o equipamento ofereça, entre outros, proteção via RAID50. Entendemos que caso o equipamento ofertado crie um pool de armazenamento composto por 2 ou mais arrays RAID5 estaremos atendendo o nível de proteção solicitada. Está correto o nosso entendimento?

Resposta Comissão de Avaliação Técnica:

O entendimento está correto.

11) No tópico 2.7 do item 10 é requerido que os equipamentos suportem discos com possibilidade de auto-criptação e que o gerenciamento de chave seja feito internamente na controladora. Entendemos que a) o equipamento suporte fazer uso de discos com auto-criptação, mas que a oferta inicial não necessariamente use este tipo de disco, para minimizar o custo total do mesmo e b) o equipamento faça a gerência das chaves através de software interno, acessando chaves armazenadas em tokens USB, conectados diretamente na unidade de armazenamento. Estão corretos os nossos entendimentos?

Resposta Comissão de Avaliação Técnica:

Resposta a):

O entendimento está correto.

Resposta b):

O entendimento está correto.

12) Nos tópicos 1.2 e 1.3 do item 10 é requerido que o equipamento entregue 8 portas iSCSI e 2 portas para gerenciamento em interface de cobre (1Gb e 10 Gb) Base-T. Solicitamos que a funcionalidade de frontend e gerenciamento possam ser feitas utilizando a tecnologia de VLAN tagging para isolamento de tráfego, não requerendo portas dedicadas apenas com essa finalidade, visto que isso não compromete desempenho, segurança ou funcionalidade, permitindo assim maior competitividade no processo de compra, visto que esse requerimento de portas dedicadas, se mantido, direcionará fabricantes, uma vez que em equipamentos mais modernos isso não é mais um padrão.

Resposta Comissão de Avaliação Técnica:

Não atende ao solicitado no Edital. Em alguns ambientes onde o equipamento deverá ser instalado, pode não haver a possibilidade do gerenciamento via VLAN e sim uma rede realmente à parte para gerência, impossibilitando o uso de VLAN tagging. A nossa especificação para que o equipamento possua portas de dados e de gerência distintas se justifica pela política de segurança interna determinadas pela Prefeitura de Maceió.

Maceió, 26 de março de 2020

Divanilda Guedes de Farias
Pregoeira

Comissão de Análise Técnica:

Jacson Luis Alves da Silva

André Ferreira Sarmento

João Geraldo de Oliveira Lima